

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.711, DE 24 DE MAIO DE 1977

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 23.000,00, destinado ao atendimento de despesas da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros), destinados ao atendimento de despesas efetivadas no ano de 1976, no elemento/Suplemento 3130/3132.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação, com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

ATIVIDADE: 08482472.037 - Manutenção da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

3000 - DESPESAS CORRENTES Cr\$ 23.000,00

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO Cr\$ 23.000,00

3150 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES Cr\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 23.531, DE 1º/06/1977

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ